



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 396/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3925/2021, **Pregão Eletrônico nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (válida até 15/03/2023)**, referente a aquisições de Materiais de Limpeza, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 173/2022 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19/07/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme descrição abaixo:

Empresa: **CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ: **43.673.415/0001-39**, Rua Lucindo Alvin, nº 221, Bairro Jardim do Castelo, no município de Bagé/RS, CEP 96.415-690, Telefone (53) 99964-2351, E-mail lucianogodoys@yahoo.com.br, neste ato representado por sua representante legal Wanessa Montiel Machado, inscrita no CPF 009.099.960-67 e RG nº 9075162827, residente na Rua Lucindo Alvin, nº 221 Bairro Jardim do Castelo, no município de Bagé/RS, CEP 96.415-690, Telefone (53) 99952-3248, E-mail vendas.centraldalimpeza@gmail.com.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Água sanitária: Composição Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio. Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%.	LITRO	MAPLE	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
TOTAL = R\$ 1.780,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Alessandra da Silva Saucedo, **fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti e **suplente** Claudete Meus de Freitas.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Travessa Domingos Lacroix, 239, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-232)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4536	

Solicitação de Compras nº 183551.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada dsolicitacao@gmail.com, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito